

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE CURADORES
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 04, DE 29 DE JUNHO DE 1995.

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do Art. 12 do Regimento Geral, e tendo em vista a decisão tomada em sua 169ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 1995,

RESOLVE

recomendar, à Administração Superior, providências cabíveis no sentido de que as Unidades arrecadoras de recursos oriundos de produtos comercializados, encaminhem relatório mensal ao Departamento de Contabilidade e Finanças e, após análise e parecer da Auditoria Interna, ao Conselho de Curadores.

Porfirio Jesus das Neves
Vice-Presidente
No exercício da Presidência